

MINISTERIO DA FAZENDA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nr. 14052/000.735/92-42

MSR

Sessão de : 25 de janeiro de 1995

ACORDAO NR. 103-15-854

Recurso nr: 78.590 - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1987

Recorrente : BRUNAN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

Recorrida : DRF EM BRASILIA - DF

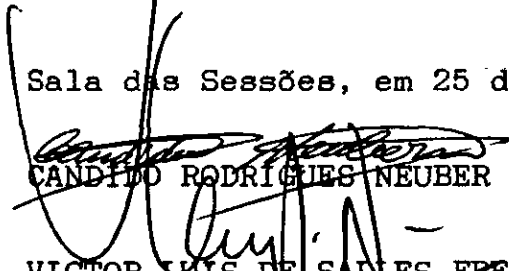
LANCAMENTO DECORRENTE - PIS/DEDUÇÃO - EXERCICIO DE 1987 - Na esteira da confirmação do lançamento matriz, confirma-se o pertinente decorrente.

Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BRUNAN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.,

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

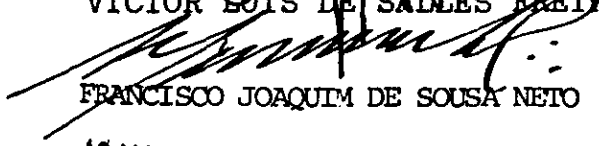
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1995

  
CANDIDO RODRIGUES NEUBER

- PRESIDENTE

  
VICTOR LUIS DE SABLES FREIRE

- RELATOR

VISTO EM  FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA NETO

- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

SESSAO DE: 19 MAI 1995

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: Otto Cristiano de Oliveira Glasner, Edvaldo Pereira de Brito, Cesar Antonio Moreira, Sonia Nacinovic e Flávio Almeida Migowski.



RECURSO NR: 78.590

ACORDAO NR: 103-15.854

RECORRENTE : BRUNAN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

R E L A T O R I O

O vertente procedimento é decorrente de outro, maior, onde se apuraram determinadas diferenças de imposto de renda da pessoa jurídica. Na espécie o lançamento se reporta ao PIS/DEDUÇÃO do Exercício de 1987.

A decisão monocrática desacolheu a impugnação formulada.

No seu apelo a parte se reporta ao âmbito das razões formuladas no procedimento matriz.

E o relatório.



ACORDÃO NR: 103-15.854

V O T O

Conselheiro VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE, Relator

O recurso é tempestivo.

No pano de fundo da discussão, na esteira do V. Acórdão nr. 103-15.688 que, no âmbito do lançamento maior, entendeu de repelir o apelo ali versado para consagrá-lo, por igual nega-se provimento ao apelo versado neste decorrente.

Brasília (DF), em 25 de janeiro de 1995

VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE - RELATOR